



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeturadecovarais@hotmail.com

Portaria nº 40/2019

Coivaras – PI, 22 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 83 inciso II e 93 inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como a lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso com o Artigo 5º da lei 221 de 19 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 103/2017 de 15 de Agosto de 2017 em decorrência do não cumprimento da paridade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso COMDI no município de Coivaras - PI, na qual a portaria tem que ser composta de 12 (doze) membros, no entanto se faz necessário a participação de 16 (dezesseis) membros com titulares e suplentes que estabelece o Regimento Interno do COMDI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

CHAMAMENTO
2ª FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 – SRP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI Torna PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, RODADA DE LANCES E POSTERIOR ABERTURA DA (S) HABILITAÇÃO (ÖES) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 – SRP, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.

A SESSÃO IRÁ OCORRER DIA 30 (TRINTA) DE MAIO DE 2019, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, NA SALA DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO COIVARAS - PI.

COIVARAS – PI, 21 DE MAIO DE 2019.

CPL – COIVARAS- PI

MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO
PREGOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Av. Raimundo Martins, 526 • Centro • CEP: 64.335-000
E-mail: cmdca_covarais@gmail.com Coivaras – Piauí



RESOLUÇÃO N° 005 / 2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrição para o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares do município de Coivaras, Estado do Piauí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Coivaras - PI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 092/2001 e,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 005/2019 da lavra da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Altos/PI – 2ª PJA – MPPI;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que na data de 09/05/2019, foi promulgada a Lei nº 13.824/2019, que adjudica nova redação ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para autorizar a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha;

CONSIDERANDO que de acordo com o que comanda a nova presciência legal, e com o intuito de garantir a participação todos os interessados no pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrição para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, do município de Coivaras, Estado do Piauí, até 27 de maio de 2019.

Art. 2º - O calendário Oficial das Eleições passa a obedecer às seguintes datas:

Até 27/05 – Período de inscrições, na Sede do CMDCA, av. Raimundo Martins, 596, Centro, Coivaras – PI no horário das 8:00 às 12:00h;

Dia 29/05 – Análise dos Requerimentos de inscrições;

Dia 30/05 – Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas, com remessa ao Ministério Público;

De 31/05 a 04/06 – Prazo para que qualquer cidadão proceda às impugnações;

De 05/06 a 07/06 – Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo Único. As etapas seguintes do processo de escolha seguiram a sequência estabelecida no calendário anexo ao Edital 001/2019 que estabelece os critérios para o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Joel Lima de Azevedo
Presidente do CMDCA